

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Oficio nº 690/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 12 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 1.612/2024, de 12 de novembro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Municipal nº 1.612/2024, de 12 de novembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSØN COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.612/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS MILITARES TC PM DANIEL FERREIRA DE SOUSA, 2° SGT PM THAYGO GUILHERME LIMA E À TC PM MARIA APARECIDA DA COSTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, aos MILITARES TC PM DANIEL FERREIRA DE SOUSA, 2º SGT PM THAYGO GUILHERME LIMA E À TEN PM MARIA APARECIDA DA COSTA, em reconhecimento ao aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, bem como à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará en Vigor na data de sua publicação.

Box Vista – RR, 12 de novembro de 2024.

GENILŞON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista